



Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 02

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 - Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
E.mail: [camarasoluiz@gmail.com](mailto:camarasoluiz@gmail.com) Site: [www.camarasoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.camarasoluizdoparaitinga.sp.gov.br)  
CNPJ nº 01.208.243/0001-82

PROJETO DE Lei nº 13/2017

Regime de Urgência: ( ) SIM (  ) NÃO

Quórum de votação: (  ) Maioria Simples  
( ) Maioria Absoluta  
( ) Maioria Qualificada - Dois Terços (2/3)

Interstício regimental: Não há

Parecer das Comissões: 24, 03, 2017

Emendas: ( ) Sim ( ) Não

1ª Discussão/votação: 28, 03, 2017

Resultado: aprovado por unanimidade

2ª Discussão/votação: 28, 03, 2017

Resultado: aprovado por unanimidade

Autógrafo: 30, 03, 2017

Veto: / /

Sanção: / /



APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES NA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CORRENTE ANO EM 13 e 23 de 28/03/2017 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, nº 285 - Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br - E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

### PROJETO DE LEI Nº. 13/2017

**"Cria Crédito Adicional Especial 3.3.9.0.93.99 – Diversas Indenizações e Restituições, na Entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga- Estado de São Paulo e dá outras providências".**

**Art. 1º** - Fica criado o Crédito Adicional Especial 3.3.9.0.93.99 – Diversas Indenizações e Restituições, Projeto/Atividade 2.024, na Entidade: 1- Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, no Órgão 01.00 – Câmara Municipal; Unidade 01.01 – Câmara Municipal.

Órgão:	1.00	Poder Legislativo
Unidade:	01.01	Câmara Municipal
3.3.9.0.93.99	Diversas Indenizações e Restituições	R\$ 30.000,00

§ 1º - Eventual crédito especial a que se refere o §1º será incluído na programação das ações e objetivos contidos na LDO e no PPA a fim de viabilizar a despesa no art. 1º.

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, inserida no Projeto/Atividade 2.024, consistente em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do orçamento vigente, suplementada se necessário:

Órgão:	1.00	Poder Legislativo
Unidade:	01.01	Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, 08 de março de 2017.

Ver. Marco Antônio dos Santos  
Presidente

Ver. Adilson Lenzi da Fonseca  
Vice-Presidente

Ver. José Roberto Corrêa  
1º Secretário

Ver. Tarcísio Donizete Bento  
2º Secretário



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br - E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

**JUSTIFICATIVA**

Nobres pares, de início vale consignar que Projeto de Lei dessa natureza é de competência da Mesa Diretora da Câmara Municipal, conforme assenta inteligência expressa no artigo 24, IV, do Regimento Interno, vejamos:

"Artigo 24 – À Mesa compete, dentre outras, as seguintes atribuições:

[...]

IV – ter a iniciativa de projeto de lei sobre abertura de créditos suplementares ou especiais, através de anulação parcial ou total de dotação da Câmara,"

Quanto ao mérito do Projeto, tem-se que este é uma via legal necessária à instituição de benefícios aos Servidores Públicos Municipais do Legislativo, a exemplo do auxílio saúde (Projeto de Lei nº. 14/2017).

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto pelo colendo Plenário.

São Luiz do Paraitinga, em 10 de março de 2017.

  
Ver. Marco Antônio dos Santos  
Presidente

  
Ver. Adilson Lenzi da Fonseca  
Vice-Presidente

  
Ver. José Roberto Corrêa  
1º Secretário

  
Ver. Tarcísio Donizete Bento  
2º Secretário



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 05

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163  
Email: [camarasaoluiz@gmail.com](mailto:camarasaoluiz@gmail.com) Site: [www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br)  
CNPJ: 01.208.243/0001-82

**Ofício N° 107/2017**

São Luiz do Paraitinga, 16 de março de 2017.

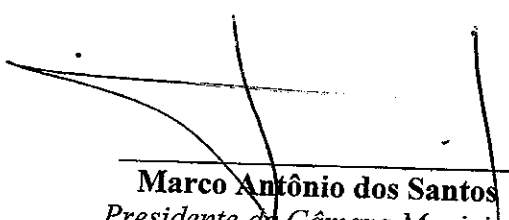
**Senhor Vereador,**

Sendo Vossa Excelência Presidente da Comissão de Justiça e Redação, solicito que convoque os membros desta Comissão, a fim de que apreciem os Projetos de Lei nº 13 e 14/2017.

Lembro que uma cópia dos referidos Projetos foi fornecida a todos os Vereadores, mas caso seja necessário, forneceremos outra.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.

  
**Marco Antônio dos Santos**  
*Presidente da Câmara Municipal*

*Recebi 16-03-17*



**A Sua Excelência o Senhor  
Tarcísio Donizete Bento  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação**



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 06

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163  
Email: [camarasaoluiz@gmail.com](mailto:camarasaoluiz@gmail.com) Site: [www.camarasaoluzdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.camarasaoluzdoparaitinga.sp.gov.br)  
CNPJ: 01.208.243/0001-82

Ofício N° 107/2017

São Luiz do Paraitinga, 16 de março de 2017.

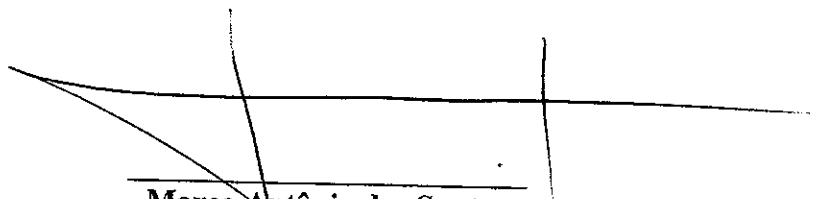
**Senhor Vereador,**


Sendo Vossa Excelência Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, solicito que convoque os membros desta Comissão, a fim de que apreciem os Projetos de Lei n° 13 e 14/2017.

Lembro que uma cópia dos referidos Projetos foi fornecida a todos os Vereadores, mas caso seja necessário, forneceremos outra.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.

  
**Marco Antônio dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal

  
20/03/17

**A Sua Excelência o Senhor  
Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito)  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**



**Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga – SP**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 07

Rua do Carvalho, 285 – Benfica- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br  
CNPJ 01.208.243/0001-82

**Ofício Convocatório**

São Luiz do Paraitinga, 16 de março de 2017.

**Senhor Vereador,**

Venho convocar Vossa Excelência para reunião de Comissão de Finanças e Orçamento a realizar-se no dia 21 de março do corrente ano, às 19 horas, na sede da Câmara Municipal, visando analisar os seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº. 13/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que cria crédito Adicional Especial 3.3.9.0.93.99 – Diversas Indenizações e Restituições, na Entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo e dá outras providências.**
- **Projeto de Lei nº. 14/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Saúde aos Servidores Públicos ativos que compõe o quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo.**

Atenciosamente,

**Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito)**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VALTER CARLOS BARBOSA  
DD VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO  
PARAITINGA

Recebi  
20/03/17



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga – SP*

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 08

Rua do Carvalho, 285 – Benfica- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br  
CNPJ 01.208.243/0001-82

**Ofício Convocatório**

São Luiz do Paraitinga, 16 de março de 2017.

**Senhor Vereador,**

Venho convocar Vossa Excelência para reunião de Comissão de Finanças e Orçamento a realizar-se no dia 21 de março do corrente ano, às 19 horas, na sede da Câmara Municipal, visando analisar os seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº. 13/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que cria crédito Adicional Especial 3.3.9.0.93.99 – Diversas Indenizações e Restituições, na Entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo e dá outras providências.**
- **Projeto de Lei nº. 14/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Saúde aos Servidores Públicos ativos que compõe o quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo.**

Atenciosamente,

**Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito)**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

RECEBI  
  
20/03/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VANDERSON VIRGILIO CAMPOS DOS SANTOS  
DD VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO  
PARAITINGA



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga – SP*

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 03

Rua do Carvalho, 285 – Benfica- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br  
CNPJ 01.208.243/0001-82

**Ofício Convocatório**


São Luiz do Paraitinga, 16 de março de 2017.

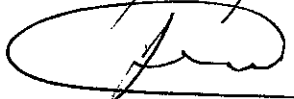
**Senhor Vereador,**

Venho convocar Vossa Excelência para reunião de Comissão de Justiça e Redação a realizar-se no dia 21 de março do corrente ano, às 19 horas, na sede da Câmara Municipal, visando analisar os seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº. 13/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que cria crédito Adicional Especial 3.3.9.0.93.99 – Diversas Indenizações e Restituições, na Entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo e dá outras providências.**
- **Projeto de Lei nº. 14/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Saúde aos Servidores Públicos ativos que compõe o quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo.**

Atenciosamente,

  
**Tarcisio Donizete Bento (Tarcisão)**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Recebido 16/03/2017  


EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
JOSÉ ROBERTO CORREA  
DD VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO  
PARAITINGA





*Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga – SP*

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 10

Rua do Carvalho, 285 – Benfca- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br  
CNPJ 01.208.243/0001-82

**Ofício Convocatório**

São Luiz do Paraitinga, 16 de março de 2017.

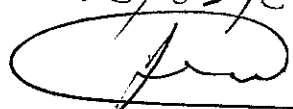
**Senhor Vereador,**

Venho convocar Vossa Excelência para reunião de Comissão de Justiça e Redação a realizar-se no dia 21 de março do corrente ano, às 19 horas, na sede da Câmara Municipal, visando analisar os seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº. 13/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal,** que cria crédito Adicional Especial 3.3.9.0.93.99 – Diversas Indenizações e Restituições, na Entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº. 14/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal,** que dispõe sobre a concessão de Auxílio Saúde aos Servidores Públicos ativos que compõe o quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

  
**Tarcísio Donizete Bento (Tarcísio)**  
*Presidente da Comissão de Justiça e Redação*

*Recebido 16/03/2017*  


EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
JOSÉ ROBERTO CORREA  
DD VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO  
PARAITINGA



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER DO RELATOR**

**Matéria: Projeto de Lei nº 13/2017.**

**Assunto: Que cria crédito Adicional Especial 3.3.9.0.93.99 – Diversas Indenizações e Restituições, na Entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo e dá outras providências.**

**Autor: Mesa Diretora.**

Nos termos do art. 47, § 1º, do R.I., reservo a minha pessoa a relatoria.

Ao analisar o Projeto de Lei suprarreferido, não vislumbrei vício de índole formal e tampouco alguma inconstitucionalidade apta a contaminar o projeto.

É por isso que ele deve ser levado à Plenário para votação, não havendo necessidade em propor emendas.

É o parecer.

São Luiz do Paraitinga, aos 21 de março de 2017.

**José Roberto Corrêa**  
*Relator*



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

**Matéria: Projeto de Lei nº 13/2017.**

**Assunto: Que cria crédito Adicional Especial 3.3.9.0.93.99 – Diversas Indenizações e Restituições, na Entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo e dá outras providências.**


**Autor: Mesa Diretora.**

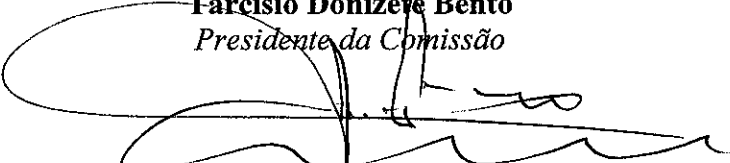
A comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Tarcisio Donizete Bento, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei epigrafado.

Nesse cenário, essa Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem proposituras de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade no projeto.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 21 de março de 2017.

  
**Tarcisio Donizete Bento**  
*Presidente da Comissão*

  
**José Roberto Corrêa**  
*1º Secretário*

  
**Valter Carlos Barbosa**  
*Membro*



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER DO RELATOR**

**Matéria: Projeto de Lei nº 13/2017.**

**Assunto: Que cria crédito Adicional Especial 3.3.9.0.93.99 – Diversas Indenizações e Restituições, na Entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo e dá outras providências.**

**Autor: Mesa Diretora.**

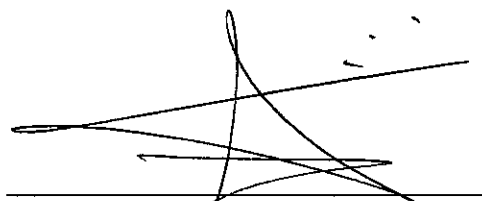
Nos termos do art. 47, § 1º, do R.I., reservo a minha pessoa a relatoria.

Em análise ao presente Projeto de Lei, não vislumbro persistir qualquer objeção na tramitação do projeto com relação a sua forma e matéria.

Entendo, ainda, não haver necessidade de propositura de emendas.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 21 de março de 2017.



**Valter Carlos Barbosa**  
Relator



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER**

**Matéria: Projeto de Lei nº 13/2017.**

**Assunto: Que cria crédito Adicional Especial 3.3.9.0.93.99 – Diversas Indenizações e Restituições, na Entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo e dá outras providências.**

**Autor: Mesa Diretora.**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito), com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei acima epigrafado.

Nesse cenário, essa Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem propositura de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer objeção na tramitação do projeto, com relação à matéria financeira e/ou orçamentária.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 21 de março de 2017.

**Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito)**  
*Presidente da Comissão*

**Vanderson Virgilio Campos dos Santos**  
*1º Secretário*

**Valter Carlos Barbosa**  
*Membro*



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 15

Rua do Carvalho, 285 – Benfica – CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

**OFÍCIO Nº 114/2017**

**São Luiz do Paraitinga, aos 30 de março de 2017.**


**Senhora Prefeita,**

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nº 14, 15 e 16 de 2017, assim tomar as providências que achar necessárias.

Certo de poder contar com o vosso apoio e compreensão.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.

  
**Marco Antônio dos Santos**  
*Presidente da Câmara Municipal*

**A Sua Excelência a Senhora  
Ana Lúcia Bilard Sicherle  
Prefeita Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga**

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

São Luiz do Paraitinga

Centro

12140-000

46.631.248/0001-51

(12) 3671-7000

**PROTOCOLO - NÚMERO: 0000000826 - 2017**

**ASSUNTO: Ofícios Câmara.**

**DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO .**

OFICIO Nº 114/2017 ANEXO.

**PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS**

**MATERIA: EXTERNO**

**DATA: 30/03/2017 HORA: 10:26:50 RESPONSÁVEL: TATYANNA PATRICIA DA CRUZ**

**INTERESSADO: 000004372 CAMARA MUNICIPAL DE S.L.DO PARAITINGA**

*LISTA DE DOCUMENTO*

**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**

**Nº DO DOCUMENTO**

**CAMARA MUNICIPAL DE S.L.DO PARAITINGA**  
**Solicitante**



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br - E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 15/2017 REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 13/2017

*“Cria Crédito Adicional Especial 3.3.9.0.93.99 – Diversas Indenizações e Restituições, na Entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga- Estado de São Paulo e dá outras providências”.*

O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Crédito Adicional Especial 3.3.9.0.93.99 – Diversas Indenizações e Restituições, Projeto/Atividade 2.024, na Entidade: 1- Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, no Órgão 01.00 – Câmara Municipal; Unidade 01.01 – Câmara Municipal.

Órgão:	1.00	Poder Legislativo
Unidade:	01.01	Câmara Municipal
3.3.9.0.93.99	Diversas Indenizações e Restituições	R\$ 30.000,00

§ 1º - Eventual crédito especial a que se refere o §1º será incluído na programação das ações e objetivos contidos na LDO e no PPA a fim de viabilizar a despesa no art. 1º.

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, inserida no Projeto/Atividade 2.024, consistente em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do orçamento vigente, suplementada se necessário:

Órgão:	1.00	Poder Legislativo
Unidade:	01.01	Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00.00.0500	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 30 de março de 2017.

**Marco Antônio dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal, poder originário que exerce com a Prefeitura,  
de forma harmônica e independente, o Governo do Município





**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 18

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, aos 12 de abril de 2017.

Ofício nº 250/2017 – PMSLP

**Excelentíssimo Senhor,**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa as Leis Municipais nºs 1.833 e 1.834, de 12 de abril de 2017, que "*Cria crédito adicional especial 3.3.9.0.93.99 – Diversas Indenizações e Restituições, na Entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo e dá-outras providências*" e "*Dispõe sobre a concessão de Auxílio Saúde aos Servidores Públicos ativos que compõem o quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo*", respectivamente, para providências cabíveis.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Ana Lucia Bilard Sicherle**  
**Prefeita Municipal**

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga Protocolo
13 ABR 2017
Hora <u>16:45</u>
Nº <u>254/2017</u>

Ao

**Excelentíssimo Senhor**

**Vereador Marco Antônio dos Santos**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP**



**EFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**  
**(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones (12) 3671-7000

mail prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

GABINETE

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 19

## LEI Nº 1.833, DE 12 DE ABRIL DE 2017

*"Cria Crédito Adicional Especial 3.3.9.0.93.99 – Diversas Indenizações e Restituições, na Entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga- Estado de São Paulo e dá outras providências".*

**ANA LUCIA BILARD SICHERLE**, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Crédito Adicional Especial 3.3.9.0.93.99 – Diversas Indenizações e Restituições, Projeto/Atividade 2.024, na Entidade: 1- Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, no Órgão 01.00 – Câmara Municipal; Unidade 01.01 – Câmara Municipal.

Órgão:	1.00	Poder Legislativo
Unidade:	01.01	Câmara Municipal
3.3.9.0.93.99	Diversas Indenizações e Restituições	R\$ 30.000,00

**§ 1º** - Eventual crédito especial a que se refere o §1º será incluído na programação das ações e objetivos contidos na LDO e no PPA a fim de viabilizar a despesa no art. 1º.

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, inserida no Projeto/Atividade 2.024, consistente em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do orçamento vigente, suplementada se necessário:

Órgão:	1.00	Poder Legislativo
Unidade:	01.01	Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 12 de abril de 2017.

  
**ANA LUCIA BILARD SICHERLE**  
Prefeita Municipal